

## CHAMADA 001/18-MLET

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - **Mestrado** - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público, por meio da presente Chamada, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares interessados na obtenção de **BOLSA DE ESTUDO do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC)**, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### 1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa

- 1.1 **Modalidade I: Bolsas de pós-graduação.**
- 1.2 Serão disponibilizadas 02 bolsas.
- 1.3 O período de vigência da bolsa será de fevereiro de 2018 a janeiro de 2020.

### 2. Do local e do prazo para a inscrição

- 2.1 As inscrições para a presente chamada devem ser realizadas a partir da data de publicação desta chamada até o dia **15 de fevereiro de 2018, às 12h**, na Secretaria de Pós-Graduação localizada na Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás. Endereço: Rua 227, Quadra 66, Número 3.669, 5º. Andar - Setor Universitário, CEP: 74.605-080 - Goiânia/GO.

### 3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato

- 3.1 - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;
- 3.2 - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela ICES;
- 3.3 - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 da Portaria 149/2017-CAPES;
- 3.4 - não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- 3.5 - não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- 3.6 - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- 3.7 - firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- 3.8 - ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

#### 4. Dos compromissos do aluno bolsista

- 4.1 O aluno bolsista deve apresentar satisfatório desempenho acadêmico, ou seja, não ter nenhuma reprovação.
- 4.2 O aluno bolsista deve defender a dissertação no prazo máximo de 24 meses.
- 4.3 O aluno bolsista deve apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas, inclusive com qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, com parecer fundamentado do orientador, sempre no final de cada semestre.

#### 5. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição na presente chamada

- 5.1 Carta assinada expondo os motivos de solicitação da bolsa de estudos.
- 5.2 Ficha de Inscrição fornecida pelo MLET.
- 5.3 1 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho (folhas de identificação e onde constam os registros de trabalho).
- 5.4 Dados bancários como o titular da conta no **Banco do Brasil**, incluindo nome e número do banco, agência e número da conta corrente (não pode ser conta conjunta ou conta poupança).
- 5.5 Currículo Lattes atualizado.
- 5.6 Termo de Compromisso preenchido (fornecido pelo Programa) assinado e com assinatura reconhecida em cartório.

#### 6. Dos critérios utilizados para a seleção do candidato

- 6.1 No processo seletivo a Comissão de Bolsas analisará as inscrições apresentadas, avaliando principalmente:
  - 6.1.1 o atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 da presente Chamada.
  - 6.1.2 o desempenho do candidato no exame de seleção ao Mestrado.

#### 7. Do resultado do processo de seleção nos termos da presente chamada

- 7.1 O resultado da presente seleção será publicado no mural do Programa e no site da PUC Goiás ([www.ppglet.pucgoias.edu.br](http://www.ppglet.pucgoias.edu.br)) até **20 de fevereiro de 2018**.
- 7.2 A relação dos aprovados será divulgada numa ordem de classificação a ser obedecida para a concessão das duas (2) bolsas.

#### 8. Das disposições finais

- 8.1 A candidatura à Bolsa de Mestrado CAPES/PROSUC de que trata a presente Chamada é possível **somente aos discentes ingressos no Mestrado em Letras no ano de 2018**.
- 8.2 O discente que vier a ser contemplado com a Bolsa assume compromisso de encerrar integralmente o Mestrado até o 24º mês após a data de sua primeira matrícula no Mestrado em Letras. Para tanto, o depósito da versão da dissertação a ser avaliada pela banca examinadora deverá ocorrer até o 23º mês.

- 8.3 No caso de abandono ou desistência do curso, por iniciativa do discente bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o discente fica obrigado a ressarcir a CAPES o montante vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.
- 8.4 **A não conclusão do curso no prazo previsto (24 meses) acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício.**
- 8.5 A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2018.

Profª. Dra. Maria de Fátima Gonçalves Lima  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação**  
***Stricto Sensu* em Letras - Mestrado**